SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/propesq, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em História ou áreas afins recomendada pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em História, situada no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.670-901, Telefone: (81) 2126 8292 ou (81) 2126 8950, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br, entre os dias **01 (primeiro) de setembro de 2017** e **22 (vinte e dois) de setembro de 2017,** das **8 às 12 horas** e das **14 às 17 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 05 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – A documentação exigida para a inscrição será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o candidato impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.6 – No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do projeto de pesquisa à proposta de estudo da Linha de Pesquisa pretendida. Havendo inadequação, o projeto de pesquisa será liminarmente reprovado na etapa 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa).

1.7 – A Prova de Idioma (etapa 1) será corrigida por instituição especializada no ensino de língua estrangeira: o curso **Britanic (Unidade Piedade),** localizado à Av. Bernardo Vieira de Melo, 3456 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-010, Telefone: (81) 3468 3434. **Para a realização da prova, os candidatos deverão efetuar o pagamento de taxa diretamente à instituição de ensino indicada (Britanic/Piedade), conforme orientações disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppghistoria**.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

e*)* Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;

f) Cópia autenticada do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;

g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;

h) Projeto de dissertação em 03 (três) vias impressas, conforme especificação no item 3.1.3;

i) Cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) do trabalho de conclusão do curso de Graduação (caso tenha apresentado).

2.1.1 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.1.2 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Para o Curso de Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida na forma do Anexo I;

b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente do candidato;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo II.

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação em páginas numeradas, encadernadas, com sumário na forma do Anexo IV;

f) Cópia autenticada do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC;

g) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado;

h) Projeto de tese em 03 (três) vias, conforme especificação no item 3.2.3;

i) 01 (uma) cópia eletrônica em PDF (em CD-ROM ou DVD) da Dissertação de Mestrado e uma cópia impressa de até 02 (dois) trabalhos publicados de maior relevância em sua carreira.

2.2.1 – Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, fazendo-se necessária a apresentação de documento (declaração ou comprovante de matrícula atualizado para os discentes e declaração ou contracheque para os servidores) que comprove o vínculo ativo com a UFPE.

2.2.2 – Também estão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, com a devida comprovação, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, baseado na Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição para os beneficiários dos Programas Sociais do Governo Federal poderá ser requerida até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI).

2.2.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação em História ou áreas afins, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado em História ou áreas afins, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da primeira matrícula.

2.5 – O candidato inscrito na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

2.6 – O PPGH/UFPE não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou não salvos nas mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) solicitadas no ato da inscrição, devendo o candidato certificar-se do completo salvamento desses arquivos.

2.7 – As mídias eletrônicas (CD-ROM ou DVD) utilizadas para o salvamento de arquivos deverão vir devidamente etiquetadas, em envelopes de papel (não serão aceitas caixas acrílicas), contendo as seguintes informações: nome completo do candidato, nível do curso para o qual se candidata na seleção, Linha de Pesquisa e descrição dos arquivos salvos no CD-ROM ou DVD, na forma do Anexo III.

3 – Exame de Seleção e Admissão

Os Exames de Seleção e Admissão para o Doutorado ou Mestrado serão realizados por Linha de Pesquisa e procedido por Comissões de Seleção e Admissão específicas de cada uma das três Linhas de Pesquisa. As Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha serão designadas pelo Colegiado do Programa e deverão ser compostas, por no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1 – **A Seleção para o Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/09/2017 a 22/09/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	29/09/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	02, 03 e 04/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	05/10/2017 – 14h às 17h
Resultado	13/10/2017, a partir das 17h

Prazo Recursal da Etapa 1	16, 17 e 18/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	20/10/2016 – 14h às 18h
Resultado	27/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	30 e 31/10, 01/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	06, 07, 08 e 09/11/2017 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	10/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	13, 14 e 16/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	17 e 20/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	21/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	22, 23 e 24/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	27/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018, conforme calendário do Sig@Pós 2018.1
Início das Aulas	03/2018

3.1.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 5 (cinco) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.1.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.1.1.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.7. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, cabendo ao PPGH/UFPE tão somente a divulgação do resultado.

3.1.1.5 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				**FRANCÊS (nível mínimo)**	**ESPANHOL (nível mínimo)**
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.1.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.1.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.1.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita: Eliminatória. Será exigida nota mínima 07 (sete) para aprovação e terá duração de 04 (quatro) horas. Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 04 [quatro]).

3.1.2.1– A prova versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas pelas Linhas de Pesquisa no Anexo V.

3.1.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	35%

3.1.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 15 (quinze) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	30%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	30%

3.1.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.1.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes. A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 7,0)

Pont.	Curso						
1,0	Especialização						
6,0	Graduação (Média Geral do Histórico Escolar: pontuação distribuída conforme tabela a seguir)						
	6,0 pontos	**5,0 pontos**	**4,0 pontos**	**3,0 pontos**	**2,0 pontos**	**1,0 pontos**	**0,0 pontos**

	10,0 a 8,1	8,0 a 7,1	7,0 a 6,6	6,5 a 6,1	6,0 a 5,6	5,5 a 5,0	4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (**7,0)**							

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de ensino fundamental e médio (por semestre letivo)
1,0	Atividade de pesquisa (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.), iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
1,0	Trabalho de conclusão de curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (**2,0)**	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em anais, em periódicos (com ISSN), em livro (com ISBN); apresentação de trabalho escrito e/ou oral em evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (**1,0)**	

3.1.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:
(Nota Etapa 1 x 0,1) + (Nota Etapa 2 x 0,4) + (Nota Etapa 3 x 0,4) + (Nota Etapa 4 x 0,1) = Nota Final

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	01/09/2017 a 22/09/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Homologação das Inscrições	29/09/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições	02, 03 e 04/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1 – Prova de Idioma	05/10/2017 – 14h às 17h
Resultado	13/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	16, 17 e 18/10/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento Escrita	20/10/2016 – 14h às 18h
Resultado	27/10/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	30 e 31/10, 01/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3 – Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa	06, 07, 08 e 09/11/2017 - 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	10/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 3	13, 14 e 16/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	17 e 20/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado	21/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 4	22, 23 e 24/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Resultado final	27/11/2017, a partir das 17h
Prazo Recursal Final	28, 29 e 30/11/2017 – 8h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2018, conforme calendário do Sig@Pós 2018.1
Início das Aulas	03/2018

3.2.1. – **Etapa 1.** Prova de Idioma: Eliminatória. Será exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação e terá duração de 03 (três) horas. Corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 01 [um]) e se constituirá em texto a ser traduzido, entre as seguintes opções de idioma: Inglês, Francês e Espanhol.

3.2.1.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português.

Demonstração de capacidade de compreensão do texto	50%
Demonstração de capacidade de tradução de texto do idioma estrangeiro para o português	50%

3.2.1.2 – O candidato estrangeiro deverá realizar prova em língua diferente do seu idioma nativo.

3.2.1.3 – Na prova de língua estrangeira será permitida, exclusivamente, a utilização de dicionários do idioma escolhido pelo candidato (Inglês/Inglês, Francês/Francês, Espanhol/Espanhol). As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.1.4 – A Prova de Idioma será corrigida pelo curso Britanic/Piedade, (telefone: (81) 3468.3434). O PPGH/UFPE exime-se de qualquer responsabilidade relativa a pagamento, devendo toda interlocução sobre tal fim ser feita diretamente entre o candidato e a instituição de ensino de língua estrangeira, conforme previsto no item 1.7. Caberá ao Britanic/Piedade informar exclusivamente ao PPGH/UFPE o resultado da Prova de Idioma, enquanto que ao PPGH/UFPE caberá a divulgação do resultado.

3.2.1.5– A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de certificados internacionais de proficiência em língua estrangeira, tais como TOEFL, IELTS, Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, de acordo com as seguintes exigências:

INGLÊS (nível mínimo)				**FRANCÊS (nível mínimo)**	**ESPANHOL (nível mínimo)**
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE
79	550	6,5	CAE	C1	C1

3.2.1.6 – O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as especificações constantes no item 3.2.1.5 receberá nota 10,0 (dez) na prova de idioma.

3.2.2 – **Etapa 2.** Prova de Conhecimento Escrita. Eliminatória. Será exigida nota mínima7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 30% (trinta por cento) do resultado final (peso 03 [três]).

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento Escrita versará sobre temas contemplados nas bibliografias indicadas no Anexo V.

3.2.2.2 – É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pelo PPGH/UFPE, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O candidato não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova.	35%

3.2.3. – **Etapa 3.** Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa: Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 40% (quarenta por cento) do resultado final (peso 4 [quatro]). O candidato deverá depositar o projeto de pesquisa no ato da inscrição, impresso em 3 (três) vias, com até 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, crítica historiográfica, objetivo, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres). Os critérios para análise do projeto são: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato; b) fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; c) redação clara e consistente que demonstre a capacidade do uso do vernáculo; d) viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses; e) clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto

do projeto.

Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, demonstrando conhecimento acerca da historiografia e vinculação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses	30%
Clareza e objetividade da apresentação oral pública que deverá ser coerente com o texto do projeto	30%

3.2.3.1 – A defesa do projeto de pesquisa será pública. Constará de exposição do projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos examinadores o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.2.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será avaliada por Comissão Examinadora formada por, no mínimo, 02 (dois) professores membros da Comissão de Seleção de Mestrado ou de Doutorado da Linha de Pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.2.3.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.4 – **Etapa 4.** Análise do Currículo Lattes*.* A análise do Currículo Lattes, que é classificatória, corresponde a 20% (vinte por cento) do resultado final (peso 02 [dois]). Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont.	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: **(1,0)**	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Atividade
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
0,8	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.).Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
0,5	Atividade de pesquisa em iniciação científica e afins (PIBIC, PIBID, etc.).
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: **(2,0)**	

3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
1,0	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
2,0	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 03 [três])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN (máximo 2 [dois])
3,0	Publicação em periódicos com Qualis C (máximo 2 [dois])
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN (máximo 3 [três])
3,0	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 [dois])
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: **(6,0)**	

4 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em projeto de extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: **(1,0)**	

3.2.5 – A nota final será calculada com a seguinte fórmula:
(Nota Etapa 1 x 0,1) + (Nota Etapa 2 x 0,3) + (Nota Etapa 3 x 0,4) + (Nota Etapa 4 x 0,2) = Nota Final

4 – Resultados

4.1 – O resultado final será calculado de acordo com as fórmulas expressas nos itens 3.1.5 e 3.2.5, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – A nota final para a aprovação, resultante do cálculo referido no item 4.1, deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 7,0 (sete)**. A obtenção da nota mínima nas 4 (quatro) etapas seletivas não assegura a aprovação final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota da Etapa 3, na nota da Etapa 2, na nota da Etapa 4 e na nota da Etapa 1.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em local público e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppghistoria.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme cronograma expresso nos itens 3.1 e 3.2 deste edital. O pedido de revisão dar-se-á através de preenchimento de requerimento, disponível na página eletrônica do PPGH/UFPE, que deverá ser entregue à Secretaria do PPGH/UFPE para fins de protocolo. É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado e 28 (vinte e oito) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOUTORADO
CULTURA E MEMÓRIA	11	09
MUNDO ATLÂNTICO	08	06
RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE	11	13

6.2 – Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), sendo 01 para o curso de Mestrado e 01 para o curso de Doutorado, devendo o(s) servidor(es), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 – Disposições gerais

7.1 – Do local das informações, inscrições e realização das provas: as informações, as inscrições e realização do concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site www.ufpe.br/ppghistoria e na secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no 10º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone (0xx81) 21268292 e 2126 8250, e-mail: ppghufpe@yahoo.com.br.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento Escrita e Idioma.

7.5 – Para o Mestrado é consagrada a nota 05 (cinco) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.6 – Para o Doutorado é consagrada a nota 06 (seis) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (Prova de Idioma). Já para as demais Etapas eliminatórias, Etapas 2 (Prova de Conhecimento Escrita) e 3 (Análise e Defesa de Projeto de Pesquisa), é consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppghistoria.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.11 – Comissões de Seleção e Admissão de cada Linha de Pesquisa decidirão os casos omissos em cada uma de suas respectivas Linhas de Pesquisa.

Recife, 04 de agosto de 2017.
Flávio Weinstein Teixeira
Coordenador Pós-Graduação em História– UFPE

ANEXOS

I. FICHA DE INSCRIÇÃO

II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

III. MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

IV. MODELO DE SUMÁRIO COM A ORDENAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DOCUMENTOS PARA A ETAPA 2

V. BIBLIOGRAFIA

VI. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – 2017

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES**

LINHAS DE PESQUISA (ESCOLHA APENAS UMA):

COLE SUA FOTO 3x4 AQUI

CULTURA E MEMÓRIA ( )

RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE ( )

MUNDO ATLÂNTICO ( )

CURSO: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

PROVA DE IDIOMA ESTRANGEIRO:
( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:		Zona:	Secção:

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Filiação: Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:	Nº	Apto:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone: ( )	Fax: ( )	
Celular: ( )	E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: _____/_____ (mês/ano)	Conclusão: _____/_____ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento: Cargo ou função:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Portador de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Se sim, especificar:
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo? ( ) Sim ( ) Não

Recife, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. **www.stn.fazenda.gov.br**

2. Clicar no lado direito da tela em "**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**"

3. Clicar no lado direito da tela em "**IMPRESSÃO DE GRU**"

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE GESTORA (UG) = Código: **153098** Gestão: **15233**

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: **288322 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)**

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em História: **3087**

VALOR = **R$ 50,00**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = **Não informar**

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = **preencher CPF e nome do candidato**

5. Clicar em emitir Boleto Bancário.

6. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

ANEXO III

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DE CD-ROM OU DVD

NOME DO CANDIDATO

NÍVEL DO CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO)

LINHA DE PESQUISA

ARQUIVOS:

- ✓ TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
- ✓ DISSERTAÇÃO

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

ANEXO IV

SUMÁRIO

1. CURRÍCULO LATTES .....??
2. DIPLOMA(S) OU CERTICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....??
    a. MESTRADO.....??
    b. ESPECIALIZAÇÃO.....??
    c. GRADUAÇÃO.....??
3. HISTÓRICO ESCOLAR.....??
    a. MESTRADO.....??
    b. ESPECIALIZAÇÃO.....??
    c. GRADUAÇÃO.....??
4. CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES.....??
    a. MONITORIA.....??
    b. INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PESQUISA FINANCIADA POR ÓRGÃO PÚBLICO DE FOMENTO.....??
    c. DOCÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR.....??
    d. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.....??
    e. OUTROS.....??
5. CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS.....??
6. PUBLICAÇÕES.....??

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA: MESTRADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **ALENCASTRO**, Luiz Felipe. *O trato dos viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

2. **FRAGA**, Walter. *Encruzilhadas da liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

3. **GINZBURG**, Carlo. *Queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

4. **HOBSBAWM**, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

5. **MINTZ**, Sidney. *O poder amargo do açúcar*: produtores escravizados, consumidores proletarizados. Org. Christine Rufino Dabat. 2ª ed. revista e ampliada Recife: EDUFPE, 2010.

6. **PÁDUA**, José Augusto. *Um sopro de destruição*: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista 1786-1888. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

7. **ABREU E LIMA**, Maria do Socorro. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

8. **THOMPSON**, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política*: *ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.

2. **CERTEAU**, Michel de. "*A operação historiográfica*". In: A Escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.

4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros*: *verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

7. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade*: *presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

8. **PINSKY**, Carla Bassanezi (org.) *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria*: *um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

10. **BOURDIEU**. Pierre. *As regras da arte*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar:* idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005.

2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos:* cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

3. **DANTAS**, Mônica (Org.*). Revoltas, motins, revoluções.* São Paulo: Alameda, 2011.

4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência:* igreja e inquisição no Brasil: 1640-1750. São Paulo: Alameda, 2007.

5. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes:* política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

6. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 3 vols.

7. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade:* uma odisseia atlântica na era da emancipação. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.

8. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do* novo mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

9. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas:* irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista. SP: Alameda, 2011.

10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino.* São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

11. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico:* a África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

BIBLIOGRAFIA: DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE

1. **CARVALHO**, José Murilo - *A Construção da Ordem. A Elite Política Imperial*. Rio de Janeiro. *Teatro de Sombras: A política Imperial*. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira, 2003.

2. **CARDOSO**, Ciro Flamarion. *Um historiador fala de teoria e metodologia*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

3. **CHALHOUB**, Sidney. *A força da escravidão*: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

4. **DREIFUSS**, René Armand. *1964. A conquista do estado:* ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes,

2006.

5. **FONTANA**, Josep. *A Europa diante do espelho*. Bauru: Edusc, 2005.

6. **FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder*: organização e tradução de Roberto Machado - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

7. **GINZBURG**, Carlos. *Relações de força*: história, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

8. **GRUZINSKI**, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

9. **THOMPSON**, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. 3 V. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. **BENJAMIN**, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. (Obras Escolhidas, vol. I). São Paulo: Brasiliense, 1994.

2. **CERTEAU**, Michel de. "*A operação historiográfica"*. In: A Escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

3. **DOSSE**, François. *Renascimento do acontecimento*. São Paulo: UNESP, 2013.

4. **GINZBURG**, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

5. **FARGE**, Arlette. *Lugares para a história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

6. **FOUCAULT**, Michel. *Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976).* São Paulo: WWF Martins Fontes, 2010.

7. **KOSELLECK**, Reinhart. Estratos do tempo. Estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2014.

8. **HARTOG**, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

9. **EAGLETON**, Terry. *Depois da teoria: um olhar sobre os estudos culturais e o pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

10. **BOURDIEU**. Pierre. As regras da arte. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. **BICALHO**, Maria Fernanda; **FERLINI**, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar:* idéias e práticas políticas no Império português (séculos XVI-XIX). São Paulo: Alameda, 2005.

2. **CARVALHO**, José Murilo e **PEREIRA DAS NEVES**, Lúcia Bastos (orgs.). *Repensando o Brasil do oitocentos:* cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

3. **DANTAS**, Mônica (Org.*). Revoltas, motins, revoluções.* São Paulo: Alameda, 2011.

4. **FEITLER**, Bruno. *Nas malhas de consciência:* igreja e inquisição no Brasil: 1640-1750. São Paulo: Alameda, 2007.

5. **FRAGOSO**, João; **GOUVÊA**, M. F. (orgs.). *Na trama das redes:* política e negócio no império português (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

6. **GRINBERG**, Keila e **SALLES**, Ricardo (orgs.). *O Brasil Império (1808-1889).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,

2009. 3 vols.

7. **HÉBRARD**, Jean M. e **SCOTT**, Rebecca J. *Provas de liberdade:* uma odisseia atlântica na era da emancipação. Campinas [SP]: Ed. Unicamp, 2014.

8. **RAMINELLI**, Ronald. *Nobrezas do* novo mundo*:* Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

9. **REGINALDO**, Lucilene. *Os Rosários dos Angolas:* irmandades de africanos e crioulos na Bahia setecentista. SP: Alameda, 2011.

10. **REIS**, João José, **GOMES**, Flávio dos Santos; **CARVALHO**, Marcus Joaquim. *O Alufá Rufino.* São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

11. **SILVA**, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico:* a África no Brasil e o Brasil na África. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ/Nova Fronteira, 2003.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, residente à _____

_____, solicito ao Programa de Pós-Graduação em História da UFPE dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado/Doutorado em História pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório anexo.

Recife, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura